



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça- feira, 02 de junho de 2020 - Ano 2020 - Nº 4314

www.lucena.pb.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETOS**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO nº. 810/2020**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 02 de junho de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO

### **PORTARIAS**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Portaria GP Nº. 089/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Remover o(a) Sr.(a). DANIEL DA SILVA QUARESMA LEAL da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o cargo de

motorista, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 25 de maio de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Portaria GP Nº. 090/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar o(a) Servidor(a) MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA matrícula 2429 do cargo em comissão de Secretário Finanças e planejamento e do cargo Interino(comissão) de Secretario da Administração, retornando ao seu cargo efetivo de Fiscal de Tributos, ficando lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 01 de junho de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Portaria GP Nº. 091/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder ao Servidor(a) MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA matrícula 2429 Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, Licença para Atividade Política a partir do dia 01/06/2020 de acordo com a Lei Municipal Lei/PE Nº 699/2011, Seção V Art. 83. e com a Lei Federal Complementar nº. 64 de 18/05/1990.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 01 de junho de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria GP Nº. 092/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder ao Servidor(a) GERSON DE ANDRADE matrícula 30888 Professor A e matrícula 30326 Supervisor C, lotado na Secretaria de Educação, Licença para Atividade Política a partir do dia 01/06/2020 de acordo com a Lei Municipal Lei/PE Nº 699/2011, Seção V Art. 83. e com a Lei Federal Complementar nº. 64 de 18/05/1990.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 01 de junho de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria GP Nº. 093/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder o retorno, a pedido da Servidora ROSE CRISTINA INACIO DA COSTA matrícula 30452, a suas funções laborais como Fiscal de Tributos, que estava da licença para tratar de interesses particulares, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 01 de junho de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria GP Nº. 094/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder o retorno, a pedido da Servidora VALDETE COELHO DA SILVA matrícula 30367, a suas funções laborais como Agente de Limpeza, que estava da licença para tratar de interesses particulares, lotada na Secretaria de Infraestrutura.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 01 de junho de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO nº. 811/2020**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 02 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECRETOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECRETO nº. 812/2020**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 02 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
**PREFEITO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**DECRETOS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**DECRETO nº. 813/2020**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 02 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
**PREFEITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA**

**EXTRATOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Lucena -Paraíba, terça- feira, 02 de junho de 2020 - Ano 2020 - Nº 4314

[www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVO, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lucena/PB e: CT Nº 00001/2020 – 01.06.20 - MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 22.400,00.

Publique-se e cumpra-se.

Lucena 01 de Junho de 2020

---

Francisco dos Santos  
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lucena/PB e: CT Nº 00002/2020 - 01.06.20 – JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA ME - R\$ 19.250,00.

Publique-se e cumpra-se.

Lucena 01 de Junho de 2020

---

Francisco dos Santos  
Presidente



**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Finanças

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.